

DECRETO Nº 9135 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Rolândia Previdência - Instituto de Previdência Municipal de Rolândia-PR, para cumprirem mandato de quatro anos, com início em janeiro de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO que o Rolândia Previdência - Instituto de Previdência Municipal de Rolândia-PR, por sua Comissão Eleitoral designada pela Portaria - RP nº 08/2018 (retificada pela Portaria nº 9/2018, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 3.887/2018 e na Resolução nº 1/2018 do Conselho Municipal de Previdência, realizou eleições entre os servidores públicos municipais, ativos e inativos no dia 12.12.2018 para escolha de 2 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes para o Conselho Fiscal do Rolândia Previdência, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o CONSELHO FISCAL DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, a partir de 01 de janeiro de 2019, na forma que se segue:

a) INES APARECIDA ANTUNES DE ASSIS e LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS, como membros titulares representando os Servidores Ativos e Inativos e, como suplentes JOSÉ LUIS ANSELMO e JURANDIR BRUNOSI.

b) FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA e CARLOS APARECIDO DOS SANTOS, como membros titulares representando o Poder Executivo e, como suplentes Wania Cristina de Barros e JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA.

**Art. 2º** Para renovação parcial do Conselho Fiscal o mandato dos conselheiros INES APARECIDA ANTUNES DE ASSIS e FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA será de 05 (cinco) anos, os demais conselheiros nomeados cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, conforme art. 44 da Lei Municipal nº 3.887/2018.

**Art. 3º** O Conselho Fiscal se regerá pelas normas estabelecidas na Lei nº 3.887, de 26 de novembro de 2018.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO  
Prefeito Municipal Interino

ELUIZA MESSIANO BETTEGA  
Superintendente do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

ANTONIO CELSO CHEQUIN  
Secretário Municipal da Administração

